



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 752, DE 24 DE ABRIL DE 2014.~~ ~~{Oriundo do Poder Legislativo}~~

[\(Revogado pela Lei nº 970 de, 2019\).](#)

~~Dispõe sobre a denominação de via pública.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte~~

~~LEI~~

~~Art. 1º Denominar-se á Alexandre Leal, a via pública já conhecida por esta denominação, que localiza-se entre as Ruas Noé da Costa Torres (antiga Rua 9 de Julho) e a Rua José Correa Mendes, no Bairro Santo Antônio de Pádua, ainda sem denominação legal, neste Município de Ibaiti, Estado Paraná.~~

~~Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.~~

~~Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento do Município de Ibaiti-PR, suplementadas se necessário.~~

~~Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril, do ano de dois mil e quatorze. (24/04/2014).~~

~~ROBERTO REGAZZO~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~